



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2026, que declarou ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, em virtude das tradicionais festividades juninas;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar o funcionamento de seus serviços internos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE no dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º Os prazos administrativos eventualmente em curso ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, em 26 de junho de 2026.

FRANKILANE DE GOES AZEVEDO
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL